



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Prefeitura de Quissamã
RECEBIDO EM:
06/01/2020
H. Pimentel
Assinatura e data: 26-4

Preferência de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 075/2019

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.137 de 15 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS e extingue os artigos 14 e 15, solicitando se digne Sua Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jessylyf
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã